



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Doutor Ricardo-RS, 18 de janeiro de 2017.

SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO:

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, com o intuito primordial de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública nas compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, com atuação junto ao departamento de licitações e contratos.

São obrigações buscadas no certame licitatório e que deverão ser realizadas pela empresa:

- a) Prestar assessoria e consultoria quanto à elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referencia, contratos e publicações;
- b) Prestar apoio técnico administrativo na área de licitações, orientando os trabalhos dentro de sua área;
- c) Instruir os profissionais da área;
- d) Ficar a disposição da prefeitura Municipal – setor de licitações para qualquer assunto de ordem preventiva e/ou corretiva, no que se refere aos serviços supramencionados.

Carga horária: 16 horas mês.

Sem mais para o momento, aguardo retorno favorável para realizarmos a contratação do solicitado a fim de darmos um bom atendimento aos serviços.

Atenciosamente,

ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO
VICE PREFEITO ELEITO r/p SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A EXMA. SENHORA
CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL
DOUTOR RICARDO - RS

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações, para que a mesma realize estudo sobre a possibilidade de realização do respectivo Processo Licitatório.

Doutor Ricardo - RS, 18 de janeiro de 2017.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo-RS, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência com a finalidade de solicitar:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, com o intuito primordial de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública nas compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, com atuação junto ao departamento de licitações e contratos.

São obrigações buscadas no certame licitatório e que deverão ser realizadas pela empresa:

- a) Prestar assessoria e consultoria quanto à elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referencia, contratos e publicações;
- b) Prestar apoio técnico administrativo na área de licitações, orientando os trabalhos dentro de sua área;
- c) Instruir os profissionais da área;
- d) Ficar a disposição da prefeitura Municipal – setor de licitações para qualquer assunto de ordem preventiva e/ou corretiva, no que se refere aos serviços supramencionados.

Carga horária: 16 horas mês.

Termos em que,
E. Deferimento.

Doutor Ricardo - RS., 18 de janeiro de 2017.

ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO
VICE PREFEITO ELEITO R/P SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Autorizo a realização do Processo Licitatório, que foi solicitado pela Comissão Municipal de Licitações.

Doutor Ricardo - RS., 18 de janeiro de 2017.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, tendo examinado a solicitação de que trata sobre:
A contratação de empresa de Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, com o intuito primordial de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública nas compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, com atuação junto ao departamento de licitações e contratos.

São obrigações buscadas no certame licitatório e que deverão ser realizadas pela empresa:

- a) Prestar assessoria e consultoria quanto à elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referencia, contratos e publicações;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

- b) Prestar apoio técnico administrativo na área de licitações, orientando os trabalhos dentro de sua área;
- c) Instruir os profissionais da área;
- d) Ficar a disposição da prefeitura Municipal – setor de licitações para qualquer assunto de ordem preventiva e/ou corretiva, no que se refere aos serviços supramencionados.

Carga horária: 16 horas mês.

Concluiu que existe a possibilidade de realizar uma licitação, modalidade:

- Convite
- Tomada de Preços
- Concorrência

e que as despesas serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto orçamentário, com previsão de pagamento conforme prestação do serviço:

Atividade: 2005
Categoria: 339039
Recurso: 0001

ALCIONE SGARI
TECNICO EM CONTABILIDADE

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e admiração.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

A EXMA. SENHORA
CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL
DOUTOR RICARDO - RS

Doutor Ricardo - RS., 18 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor:

Junto com a grata satisfação de cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria a gentileza do preenchimento do formulário que segue em anexo, e com isso participar da Licitação, modalidade **Convite nº 006/2017**, que se destina a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, com o intuito primordial de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública nas compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, com atuação junto ao departamento de licitações e contratos.

São obrigações buscadas no certame licitatório e que deverão ser realizadas pela empresa:

- a) Prestar assessoria e consultoria quanto à elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referencia, contratos e publicações;
- b) Prestar apoio técnico administrativo na área de licitações, orientando os trabalhos dentro de sua área;
- c) Instruir os profissionais da área;
- d) Ficar a disposição da prefeitura Municipal – setor de licitações para qualquer assunto de ordem preventiva e/ou corretiva, no que se refere aos serviços supramencionados

Carga horária: 16 horas mês.

- () materiais;
- () materiais e serviços;
- (X) serviços e/ou mão de obra;
- () equipamento e material permanente, para a Prefeitura Municipal de

Doutor Ricardo.

Na certeza de poder contar com sua valiosa e importante colaboração, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Solicitamos a gentileza do preenchimento e entrega imediata do presente.

Local: _____

Data: _____

ASSINATURA E CARIMBO

Fone/fax para contato:



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

CONVITE Nº006/2017

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, devolvendo esta até às **10 horas do dia 25.01.2017**.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	OBJETO	PREÇO R\$
	<p>Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, com o intuito primordial de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública nas compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, com atuação junto ao departamento de licitações e contratos.</p> <p>São obrigações buscadas no certame licitatório e que deverão ser realizadas pela empresa:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Prestar assessoria e consultoria quanto à elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referencia, contratos e publicações;b) Prestar apoio técnico administrativo na área de licitações, orientando os trabalhos dentro de sua área;c) Instruir os profissionais da área;d) Ficar a disposição da prefeitura Municipal – setor de licitações para qualquer assunto de ordem preventiva e/ou corretiva, no que se refere aos serviços supramencionados <p>Carga horária: 16 horas mês.</p> <p>Cotar valor mensal para a prestação do serviço</p>	

Validade da Proposta: _____

ASSINATURA E CARIMBO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

OBSERVAÇÕES DO CONVITE Nº 006/2017

1. Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, cópia ou original de, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 01:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº 006/2017

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: _____

- Registro comercial, se empresa individual.
- Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.
- CNPJ
- Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Receita Estadual, Municipal e Federal.

2. Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, documento de proposta devidamente preenchido, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 02:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº 006/2017

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: _____

3. Os critérios de julgamento serão os constantes da Lei Federal n.º8.666/93, e, pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 28.05.98.

4. O pagamento será mensal, conforme prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

5. O Município se reserva o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas, sem que, com isso, caiba aos participantes qualquer indenização.

6. A não apresentação de proposta caracteriza manifesto desinteresse dessa Empresa.

7. Fica estabelecido como limite máximo do objeto o valor de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais) para a prestação do serviço descrito, devendo ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial. Sendo que os valores cotados acima do estabelecido como limite, terão as propostas desconsideradas.

8. Julgamento das propostas será pelo menor valor cotado por prestação de serviço mensal, conforme descrito no Convite.

9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista no Convite, nem preço ou oferta baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10. A empresa contratada prestará os serviços na sede da municipalidade, devendo comparecer na sede do município quando solicitada.

11. O contrato será por 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme prevê a Lei de Licitações, tendo após 01 (um) ano, o reajuste pelo IPCA.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nºxxxxxxxxxx



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
E O XXXXXXX

Que fazem entre si O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332 - Km 21, com CNPJ nº01613360/0001-21, neste ato representado pelo Senhora Prefeita Municipal, SRA. CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Doutor Ricardo, no uso da competência, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como contratado, o SR., brasileiro, casado, , inscrito na OAB/RS sob nº, com CPF nº, com escritório profissional na Rua -RS com base na proposta adjudicada no Processo Licitatório nºxxxxx na modalidade Convite nºxxxx, tipo menor preço, dentro do seguinte clausulamento ora acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contratado prestará ao contratante, serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, com o intuito primordial de atender as recomendações da legislação, dos órgão de controle e princípios da administração pública nas compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, com atuação junto ao departamento de licitações e contratos.

São obrigações buscadas no certame licitatório e que deverão ser realizadas pela empresa:

- a) Prestar assessoria e consultoria quanto à elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referencia, contratos e publicações;
- b) Prestar apoio técnico administrativo na área de licitações, orientando os trabalhos dentro de sua área;
- c) Instruir os profissionais da área;
- d) Ficar a disposição da prefeitura Municipal – setor de licitações para qualquer assunto de ordem preventiva e/ou corretiva, no que se refere aos serviços supramencionados.

Carga horária: 16 horas mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se emxxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal (60 meses), com reajuste anual com base na variação pelo IPCA no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como contraprestação pelos serviços prestados, o contratado perceberá a importância mensal de R\$ xxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados sempre até o dia 10 (dez) de mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Aplica-se, supletivamente, para os casos de omissão do presente contrato, o estabelecido na Lei Federal nº8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido: a) por determinação unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; c) e judicialmente, nos termos da Lei Federal nº8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto orçamentário, com previsão de pagamento conforme prestação do serviço:

Atividade: 2005

Categoria: 339039



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Recurso: 0001

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Encantado para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente contrato.

As partes, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

DOUTOR RICARDO - RS,

XXXXX
PREFEITA MUNICIPAL

xxxxx
CONTRATADA xxxxx

TESTEMUNHAS: _____

PESQUISA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, devolvendo esta até o **dia 10.01.2017**.

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
	<p>Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, com o intuito primordial de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública nas compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, com atuação junto ao departamento de licitações e contratos.</p> <p>São obrigações buscadas no certame licitatório e que deverão ser realizadas pela empresa:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Prestar assessoria e consultoria quanto à elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referencia, contratos e publicações;b) Prestar apoio técnico administrativo na área de licitações, orientando os trabalhos dentro de sua área;c) Instruir os profissionais da área;d) Ficar a disposição da prefeitura Municipal - setor de licitações para qualquer assunto de ordem preventiva e/ou corretiva, no que se refere aos serviços supramencionados. <p>Cotar valor mensal para a prestação do serviço</p>	

Validade da Proposta: _____

ASSINATURA E CARIMBO